Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte



Imprimir

Documento: 755312 Publicado em: 22/01/2022 Edição Diária: 15104

Processo nº 00610008.000210/2022-72 Portaria-SEI Nº 119, de 21 de janeiro de 2022.

Suspende a concessão de férias e licença prêmio dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESAP) por 60 (sessenta) dias, em virtude da calamidade pública em razão da grave crise sanitária por COVID-19..

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 54, I, III, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, e:

Considerando o disposto no Regime Jurídico Único, Artigo 87 que dispôs que as férias somente podem ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocado para júri, serviço militar ou serviço eleitoral ou por motivo de superior interesse público;

Considerando o Decreto nº 31.264, de 11 de janeiro de 2022 que renova o estado de calamidade pública, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus), e suas repercussões nas finanças públicas do Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências;

Considerando a necessidade de respostas céleres para evitar a proliferação do COVID-19 e de ações para mitigar o rápido crescimento da quantidade de infectados no Estado do Rio Grande do Norte, fortalecendo estruturas de atendimento aos afetados pelo COVID-19; R E S O L V E :

Art. 1º Suspender a concessão de férias e licença prêmio dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESAP) por 60 (sessenta) dias, a partir de 01 de fevereiro de 2022, em virtude da calamidade pública em razão da grave crise sanitária por COVID-19.

Parágrafo Único. Excetua-se a convocação de servidores maiores de 60 anos ou que se encontrem em processo de aposentadoria.

Art. 2º Fica revogada a Portaria-SEI nº 2789, de 11 de setembro de 2020 (6834956), publicada no Diário Oficial do Estado-DOE edição nº 14.758, de 15.09.2020.

Art. 3º Fica revogado o Art. 15 da Portaria-sei nº 899, de 13 de abril de 2020 (5282837), publicada no Diário Oficial do Estado-DOE edição nº 14.644, de 14.04.2020.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde Pública, em Natal, 22 de janeiro de 2020.

Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado de Saúde Pública-SESAP-RN